

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA PANDEMIA**

CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS,

vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por seus procuradores constituídos, dizer e requerer o que quanto segue:

1. Conforme comunicado ontem à essa r. Comissão Parlamentar de Inquérito de que o Requerente não estava carregando consigo o passaporte no momento em que foi solicitada sua cópia integral, com todas as páginas que o compõe, o que impedia o atendimento do quanto solicitado imediatamente na sequência do recebimento da solicitação, enviamos ainda ontem a comprovação do controle de fronteira para demonstrar sua entrada os Estados Unidos da América e, ainda, informamos que logo que realizadas as cópias elas seriam encaminhadas.
2. Assim, obtidas as cópias, encaminhamos em anexo a cópia integral como solicitado e com o carimbo do serviço de imigração que comprova sua entrada naquele país no dia 14.04.2021 exatamente como consta no documento enviado ontem e emitido pelo *U.S. Customer and Border Protection* no site oficial do Department of Homeland Security.
3. Reitera o pedido de que tal seja tratado e mantido como documento sigiloso para conferência dessa Comissão.

SÃO PAULO | CAMPINAS | BRASÍLIA

4. Informa, ainda, que sua estada naquele país se dá para acompanhar tratamento médico de pessoa de sua família, razão pela qual no dia de ontem requereu o depoimento por meio virtual.
5. Por último, os Advogados subscritores reiteram o requerimento para que sejam imediatamente disponibilizados todos e quaisquer documentos, inclusive de natureza digital, pertinentes e que dão azo às acusações atinentes à conduta do Sr. Carlos Wizard Martins, inclusive os de natureza sigilosa detidos por essa Comissão investigadora e lhe dizem respeito.

Nestes termos,
pedem deferimento.

Brasília/DF, 16 de junho 2021.

Assinado de forma digital por ADELMO DA SILVA EMERENCIANO:05564196856
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR 2A, cn=ADELMO DA SILVA EMERENCIANO:05564196856
Dados: 2021.06.16 19:15:10 -03'00'

ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

OAB/SP 91.916

SERGIO DE PAULA EMERENCIANO

OAB/SP 195.469

MARIA ISABEL BERMUDEZ COLOMBO

OAB/SP 319.900

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA PANDEMIA**

CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores constituídos,
dizer e requerer o que quanto segue:

Tendo em conta a decisão do Supremo Tribunal Federal que concedeu ao Requerente uma medida liminar nos autos do *Habeas Corpus* nº 203.387, a qual definiu seu tratamento na condição de investigado por essa r. Comissão Parlamentar e, ainda, o fato do Requerente se encontrar no exterior, como já comprovado, e os arranjos que precisa realizar em relação aos seus familiares para que possa atender ao chamado desse colegiado, requerem os Advogados constituídos uma audiência com essa I.Presidência ou quem ela indicar para tratar da redesignação da data mais adequada dentro do cronograma dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nestes termos,
pedem deferimento.

Brasília/DF, 16 de junho 2021.


ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

OAB 91.916/SP

SERGIO DE PAULA EMERENCIANO

OAB/SP 195.469

MARIA ISABEL BERMUDEZ COLOMBO

OAB/SP 319.900

SÃO PAULO | CAMPINAS | BRASÍLIA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante: **CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS**, brasileiro, empresário, inscrito no RG de nº 12173288, com endereço na Rua Barão de Itapura, 2294, 12º. Andar – Jardim Guanabara, Campinas, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento constitui seus bastantes procuradores:

Outorgados: **ADELMO DA SILVA EMERENCIANO**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/SP sob nº 91.916 e na OAB/DF sob nº 1.908-A, **ROBERTSON SILVA EMERENCIANO**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/SP sob nº 147.359, e na OAB/DF sob nº 2.101-A, e **ARI DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 123.646, todos integrantes da sociedade de advogados **EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob nº 1.488, com endereços na Rua Cincinato Braga, nº 340 - 7º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01333-010 e SCN - Quadra 02 – Bloco 'A' - nº 190 – Sala 502 – Parte L2, Ed. Corporate Financial Center, Brasília/DF, CEP 70712-900 e na Rua Barão de Jaguara, nº 655 - 2º andar, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-925.

Poderes conferidos: *ad judicium* amplos para o foro em geral, podendo atuar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal para propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, em todas e quaisquer instâncias até final decisão, podendo manejar todo e qualquer recurso legal e incidentes, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, e firmar compromissos ou acordos.

Poderes específicos: para representar e acompanhar o Outorgante em depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada sob os Requerimentos nº 1371/2021 e 1372/2021, denominada *CPI da Pandemia*, em trâmite perante o Senado Federal, podendo realizar pedidos, formular requerimentos, apresentar manifestações, ter acesso a registros de documentos, englobando vídeos, áudios e mídias eletrônicas, bem como fazer o uso da palavra em oitiva e, ainda, para todos os demais atos privativos da advocacia nos termos do art. 7º, III, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XX, XXI, da Lei 8.906/94, excetuado o recebimento de notificações, intimações e convocações em nome do outorgante.



SÃO PAULO | CAMPINAS | BRASÍLIA

Escritórios Internacionais*: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Canadá, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Itália, Luxemburgo, México, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca e Suíça (*Lawrope)

www.emerenciano.com.br

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- Em caso de renúncia dos poderes expressos nesta procuração e para este exclusivo fim, fica eleito desde já o advogado **ADELMO DA SILVA EMERENCIANO** que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia.

2- Os Outorgados nomeados no presente instrumento ou por substabelecimento com reserva de iguais e que pertençam a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório **EMERENCIANO, BAGGIO e ASSOCIADOS - ADVOGADOS**, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório.

Substabelecimento: possível com ou sem reserva de iguais poderes.

Validade: indeterminada.

14 de junho de 2021

CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS

CARLOS ROBERTO
WIZARD
MARTINS:35870745
934

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO WIZARD
MARTINS:35870745934
Dados: 2021.06.14 18:49:27
-03'00'



SÃO PAULO | CAMPINAS | BRASÍLIA

Escritórios Internacionais*: Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Canadá, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Itália, Luxemburgo, México, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca e Suíça (*Lawrope)

www.emerenciano.com.br

SUBSTABELECIMENTO


Eu, **ADELMO DA SILVA EMERENCIANO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 91.916 e na OAB/DF sob n.º 1908-A, substabeleço, **com reserva de iguais**, todos os poderes que me foram conferidos por **CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12173288, com endereço na Rua Barão de Itapura, 2294, 12º andar – Jardim Guanabara, Campinas, Estado de São Paulo, para representa-lo junto à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Pandemia da Covid-19 (CPI da Pandemia) que tramita no Senado Federal aos Advogado **GUILHERME MIGNONE GORDO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob no. 139.973 e na OAB/DF sob no. 2.072/A, com escritório na Quadra 02 – Bloco A, no. 190 – Sala 02 – Parte L2 – Asa Norte, Brasília Distrito Federal – CEP 70.712-900.

Cláusula Especial de Renúncia e validade desta procuração:

1- em caso de renúncia ou de substabelecimento sem reservas dos poderes expressos na procuração recebida e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o advogado **ADELMO DA SILVA EMERENCIANO** que, assinando isoladamente, representará todos que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar também todos os atos necessários à renúncia.

2 - o Outorgado nomeado no presente substabelecimento com reserva de iguais poderá agir somente enquanto integrar o escritório **EMERENCIANO, BAGGIO e ASSOCIADOS - ADVOGADOS**, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

São Paulo, 17 de junho de 2021


Digitally signed by
ADELMO DA SILVA
EMERENCIANO
Date: 2021.06.17
06:28:05 -03'00'
ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
OAB/SP 91.916